

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE RADIOS DIGITAIS PONTO MULTIPONTO (PMP) QUE OPERAM EM FAIXA DE FREQUENCIA NÃO LICENCIADA E LICENCIADA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO TÉCNICA DA INFRAESTRUTURA, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E TELLYNK TECNOLOGIA E SERVIÇO EIRELI - EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Professor Dr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG nº 4059742 SSP/PA, CPF nº 066.166.902-53, residente à Av. Conselheiro Furtado, nº 2905, Apt. 901 – Batista Campos, Cep: 66.040-100, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

**CONTRATADA:** TELLYNK TECNOLOGIA E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.388.694/0001-04, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sítio à Trav. Onze, nº22, bairro Mangueirão, CEP: 66.640-360, telefone (91) 3241-9902, representada legalmente pela **Sra. TAIS CRISTINA RAMOS DOS PASSOS**, brasileira, portador da RG nº 3940305 – PC/PA, inscrito no CPF 703.040.502-10 Residente e domiciliada na travessa Lauro Sodré, nº5013 – vila – Mosqueiro, CEP 66910170, cidade de Belém-PA, no final assinado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – As partes resolvem aditar pela **TERCEIRA** vez o contrato n° **008/2023** assinado em 13/04/2023, tem como fundamento legal o **Processo PAE n.º 2022/864.354**, o **Pregão Eletrônico n° 013/2022 e ARP 013-A/2022**, seus anexos, **Processo de contratação n° 2023/247783**, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da PRODEPA, com a Lei Federal nº 10.520/2002 nº 13.303/2016, com a Lei Estadual nº 6.474/2002, com os Decretos Estaduais nº 534/2020, 2.121/2018, 2.034/2009, 878/2008, 991/2020 e com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto;  
2.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência;  
2.2 – Preço e da Dotação Orçamentária.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, de acordo com a manifestação da área técnica, contados a partir de **13 de abril de 2025**, vigorando o mesmo até **12 de abril de 2026**.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após acordo entre as partes o valor do contrato não sofrerá reajuste, perfazendo o **Valor Global Estimado em R\$ R\$ 1.799.999,78 (Um milhão setecentos e noventa e nove mil, novecentos e**

**noventa e nove reais e setenta e oito centavos), mensal 1.519.999,78 (um milhão quinhentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove e setenta e oito centavos) para utilização no período acima citado, de acordo com anuênciada contratada que é parte indivisível e integrante, do processo nº 2023/247783.**

4.2 - As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE** vigente para o exercício de 2025, de acordo com a classificação abaixo:

**23.126.1508.2251 – Manutenção de Tecnologia da Informação e comunicação;**  
**33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação: PJ;**  
**01.501.0000.61 – Recursos Próprios.**

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

**E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.**

Belém, de abril de 2025.

#### **P/CONTRATANTE**

CARLOS EDILSON DE  
ALMEIDA  
MANESCHY:06616690253 Assinado de forma digital por  
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA  
MANESCHY:06616690253

#### **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**

Presidente da PRODEPA

Documento assinado digitalmente

 TAIS CRISTINA RAMOS DOS PASSOS  
Data: 10/04/2025 17:52:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

#### **TAIS CRISTINA RAMOS DOS PASSOS**

Representante legal

#### **TESTEMUNHAS:**

- |         |        |
|---------|--------|
| 1.      | 2.     |
| Nome    | Nome   |
| CPF/MF: | CPF/MF |